

248/87

= RESOLUÇÃO Nº 234/86 =

FÉRIAS FORENSES
RECESSO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fixar o recesso de seus trabalhos,
no período compreendido entre 02
a 31 de julho de 1986, de acordo
com o artigo 66, § 1º da Lei Com
plementar nº 35, de 14.03.79.

Artigo 2º - Autorizar a Senhora Desembargado-
ra Presidente, a decidir, quer em
matéria administrativa, quer em
outras matérias, os casos de ur
gência, ad-referendum do Tribu
nal.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL, em Cuiabá, 30
de Junho de 1986.

Desª. SHELMA LOMBARDI DE KATO
Presidente

Des. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
Vice-Presidente

Mariolledes
Doutor MÁRIO DE FIGUEIREDO FERREIRA MENDES



Doutor PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Doutor ELON DE CARVALHO



Doutor ZADIR ANGELO

Doutor SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

Doutor ODERLY DE SOUZA AZEREDO